



Estado do Amazonas

# Câmara Municipal de Manicoré



## LEI Nº 843/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a  
"Associação dos Guardas  
Municipais de Manicoré".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação dos Guardas Municipais de Manicoré.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 17 de Junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS  
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Luzinei dos Santos Delgado.

---

Trav. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515  
CGC – 14.179.972/0001-08 – Cep: 69.280-000  
E-mail: camaramanicore@hotmail.com  
Manicoré - Amazonas